



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Mem. Circular Nº. 012/2017/PROEN/IF Baiano

Em 10 de abril de 2017.

Aos(às) Diretores(as) Gerais

**Assunto: Informa sobre o Edital nº 01/2017/PROEN/IF Baiano – MONITORIA DE ENSINO 2017.1**

Prezados(as) Diretores(as),

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos sobre a implementação do Programa de Monitoria de Ensino e demais orientações, viabilizado por meio do Edital nº 01/2017/PROEN/IF Baiano – MONITORIA DE ENSINO 2017.1, de 07 de março de 2017.
2. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano e é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação.
3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica dos *campi* do IF Baiano, em conformidade com os limites referenciais da Normatização da Atividade Docente.
4. Para efetivar a realização da Monitoria em todos os *campi* do IF Baiano, está sendo disponibilizado recurso adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuído entre todos os *campi*, proporcional ao modelo do *campus* e número de alunos matriculados.
5. A seleção dos monitores deve atender ao Programa de Monitoria aprovado pela resolução supracitada em atendimento ao Edital nº 01/2017/PROEN/IF Baiano – MONITORIA DE ENSINO 2017.1, de 07 de março de 2017.
6. Informamos ainda que todos os(as) Coordenadores(as) de Cursos devem participar da discussão para distribuição do número de bolsas por curso, bem como, identificar os

componentes curriculares que possuem maior índice de retenção e, por esse motivo, necessitam prioritariamente de atividades de monitoria.

7. Os *Campi* devem informar, até o dia 25 de abril de 2017, para conhecimento e acompanhamento da PROEN, a distribuição das bolsas informando a quantidade por curso, número de bolsistas e docentes responsáveis.

8. Solicitamos que estas orientações sejam enviadas aos(às) Coordenadores(as) de Cursos para fins de conhecimento e providências, com a recomendação de que seja compartilhado com todos(as) os(as) servidores(as) que participam do processo de implementação desse programa e todos os discentes, de forma a instruí-los sobre como proceder para que as ações supracitadas tenham a eficiência planejada.

9. Sem mais, estamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Camila Lima Santana e Santana**  
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL N.º 01/2017**  
**MONITORIA DE ENSINO 2017.1**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, para o semestre letivo de 2017.1 em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano e mediante normas dispostas neste edital.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO**

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica dos *campi* do IF Baiano.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;
- VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
  - VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
  - VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
  - IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
  - X. encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.
- 2.3. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:
- I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) do curso;
  - II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
  - III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.
- 2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.
- 2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação no IF Baiano.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no *campus* em que o estudante está matriculado em período, horário e local a ser divulgado pela Direção Acadêmica da unidade.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:
  - I – Cópia do RG e CPF;
  - II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;
  - III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;
  - IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
  - V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);
  - VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);
- 3.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.5. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:
  - I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;
  - II. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio;
  - III. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;
  - IV. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.
- 3.6. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.
- 3.7. Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.

3.7.1. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

#### 4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS:

4.1. Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão divididos considerando a média de alunos matriculados por *campus*.

4.2. A tabela abaixo apresenta o quantitativo de recurso alocado para planejamento das vagas de monitoria oferecidas por curso em cada *Campus* no semestre 2017.1.

CAMPUS	RECURSO DISPONÍVEL
Bom Jesus da Lapa	16.000,00
Catu	24.000,00
Governador Mangabeira	16.000,00
Guanambi	24.000,00
Itapetinga	16.000,00
Santa Inês	24.000,00
Senhor do Bonfim	16.000,00
Serrinha	8.000,00
Teixeira de Freitas	16.000,00
Uruçuca	16.000,00
Valença	16.000,00

#### 5. DAS BOLSAS

5.1. O monitor bolsista receberá um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de 06 meses.

5.2. A monitoria deverá ser cumprida obrigatoriamente no *campus* no qual o estudante está matriculado.

5.3. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

5.4. Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para Monitoria pode ser realizado por meio de provas, entrevistas, análises curriculares que avalie o conhecimento específico do estudante sobre o componente curricular para o qual se inscreveu.

6.2. A seleção será dirigida pelas coordenações de cursos, conforme edital aditivo interno divulgado pela Direção Geral até 30 (trinta) dias antes da data agendada para realização das provas e/ou entrevistas, contendo: cronograma com período, horário e local de inscrição; quantidade de vagas por componente curricular; período, horário e local de realização das provas e/ou entrevistas e demais etapas; critérios de seleção; critérios de desempate; e cronograma do período de realização da monitoria.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2017, serão divulgados pela Direção Geral até 5 (cinco) dias úteis após a realização da etapa de provas e/ou entrevista, em locais acessíveis aos(às) estudantes.

7.2. Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma na Coordenação do Curso de para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

7.3. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **8. DA ADMISSÃO**

8.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

8.2. No período estabelecido no Edital Aditivo de Monitoria de Ensino do *Campus*, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

8.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.

8.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

9.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

9.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/CONSUP/IF Baiano.

9.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

9.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Salvador, 07 de abril de 2017



**Camila Lima Santana e Santana**  
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	
BANCO:		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital aditivo):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

-----  
PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ( ) Cópia do RG e CPF
- ( ) Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- ( ) Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- ( ) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- ( ) Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
- ( ) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS <i>(preencher somente se a monitoria for remunerada)</i>		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR DA MONITORIA

\_\_\_\_\_  
MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma \_\_\_\_\_ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a) da  
Monitoria

---

3